

Circular n.º, 2/98

V/Referencia

S/Comunicação

N/Ref.^ª
DSF/AF

Porto:
1998-02-25

**Assunto: Actualização dos valores das taxas incidentes sobre a
comercialização de Vinho do Porto, dos Selos e
Cápsulas-Selos de Garantia**

Exmos. Senhores

Levamos ao conhecimento de V. Exas. que que foi publicada no Diário da República n.º 45 - I Série-B, de 23-02-98, a Portaria n.º 98/98, que actualiza os valores das taxas incidentes sobre a comercialização do Vinho do Porto engarrafado, a granel e desclassificado para uso na indústria agro-alimentar, bem como dos valores dos selos de garantia e das cápsulas-selo de garantia.

Nos termos do disposto na portaria *supra* referida, a partir do dia 25 do corrente mês, serão aplicados os seguintes valores:

- Taxa incidente sobre a comercialização de Vinho do Porto engarrafado 6\$00
- Taxa incidente sobre a comercialização de Vinho do Porto a granel/desclassificado
para uso na indústria agro-alimentar 20\$00
- Selo de Garantia 4\$00
- Cápsula-Selo de Garantia 5\$50

Com os melhores cumprimentos.

A Direcção

